



São Paulo, 18 de abril de 2012.

Prezado(a) Condômino(a)

REF. GARAGEM – UTILIZAÇÃO DE CRACHÁS NOS VEÍCULOS

Conforme informado na circular de 02.04.12 lembramos que desde a última segunda-feira, dia 16.04.12, passou a ser obrigatório o uso dos crachás de identificação nos veículos enquanto permanecerem estacionados na garagem do edifício. Eles deverão ser colocados em local visível junto ao para-brisa do automóvel, mostrando o número do apartamento para o lado externo.

Pedimos a todos a atenção quanto ao cumprimento da norma acima no sentido de evitarmos a adoção das medidas punitivas decididas na assembléia que estipulou o uso dos mesmos, sempre desagradáveis para aqueles que precisam aplicá-las como para os que as recebem.

A convivência participativa, respeitosa e harmoniosa, com certeza, promove a boa convivência entre todos. Contamos com sua colaboração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ENTRETONS

Maria Helena Pincherle – Síndica.